Good Karma Fund Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 41.132.860/0001-66)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de março de 2025

Good Karma Fund Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administradora do
Good Karma Fund Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Good Karma Fund Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Good Karma Fund Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

I – Existência e valorização do investimento em cotas de fundo de investimento em participações

Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía 50,50% de seu patrimônio líquido representado por investimento em cotas de fundo de investimento em participações. O administrador do Fundo, para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo, utiliza os correspondentes extratos do fundo investido. As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Pelo fato desses ativos serem um dos principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições na carteira do Fundo, em 31 de março de 2025, com os correspondentes extratos do custodiante; (ii) confronto do valor das cotas do fundo investido na carteira do Fundo, em 31 de março de 2025, com o valor das cotas divulgado pela administradora do fundo investido; (iii) realização da auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2025 do fundo investido; e (iv) análise da valorização das cotas do fundo investido e da adequação de seu correspondente registro contábil no resultado do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que a existência e mensuração do investimento em cotas de fundo de investimento em participações estão adequadas, em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

II – Existência e valorização dos investimentos em participações societárias

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5.2 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos por participações societárias no montante de R$ 127.506 mil, representando 44,39% do seu patrimônio líquido em 31 de março de 2025.

Para determinação do valor justo da Rumin8 PTY Ltd, Vertuos S.A. e Zulu Forest Ltd, a Administração do Fundo utilizou laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros. Para determinação do valor justo da DG Ventures 1 S.A. e NK 250 Empreendimentos e Participações S.A., a Administração do Fundo considerou negociações ocorridas no exercício por serem consideradas transações recentes, conforme descrito na referida nota explicativa.

Considerando a relevância dos investimentos em participações societárias em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: i) o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, na verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixa e na análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas; ii) a avaliação dos documentos, premissas e critérios adotados pela Administradora para fins de valorização dos investimentos em participações societárias em 31 de março de 2025; iii) o confronto da carteira de investimento com os documentos societários das investidas; e iv) a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e valorização dos investimentos em participações societárias, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de março de 2024, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outro auditor independente, o qual emitiu relatório em 27 de agosto de 2024 sem ressalva sobre essas demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

GOOD KARMA FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 41.132.860/0001-66

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**6.465**	**2,25**		**5.151**	**4,49**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Fundo de investimento financeiro - renda fixa				**6.464**	**2,25**		**5.150**	**4,49**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	4.262.501	6.464	2,25	3.775.256	5.150	4,49
Títulos e valores mobiliários				**281.511**	**97,99**		**110.272**	**96,12**
Cotas de fundo de investimento em participações	**5.1**			**145.089**	**50,50**		**-**	**-**
Good Karma – FIP Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada		Cotas	128.209	145.089	50,50		-	-
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5.2**			**127.506**	**44,39**		**77.660**	**67,69**
DG Ventures 1 S.A.		Ações	1.787.917	80.000	27,85	-	-	-
NK 250 Empreendimentos e Participações S.A.		Ações	7.812	12.000	4,18	-	-	-
RUMIN8 PTY Ltd.		Ações	566.425	14.559	5,07		-	-
Vertuos S.A.		Ações	1.387.619	2.099	0,73	24.910.444	25.573	22,29
Zulu Forest Ltd		Ações	136.240	18.848	6,56	136.240	21.543	18,78
GK10B Educação no Agronegócio I Participações S.A.		Ações	-	-	-	15.000.500	15.533	13,54
Neuralmed Holdings Limited		Ações	-	-	-	5.272.258	15.011	13,08
Instrumentos conversíveis em ações	**6**			**8.916**	**3,10**		**32.612**	**28,43**
Neuralmed Holdings Limited		Safe		2.583	0,90		-	-
Vertuos S.A.		Mútuo		6.333	2,20		1.600	1,39
RUMIN8 PTY Ltd.		Nota Conversível		-	-		10.607	9,25
IASO S.A.R.L - 1		Mútuo		-	-		13.419	11,70
IASO S.A.R.L - 2		Mútuo		-	-		5.246	4,57
IASO S.A.R.L - 3		Mútuo		-	-		1.740	1,52
Outros valores e bens				**23**	**0,01**		**15**	**0,01**
Despesas antecipadas				**23**	**0,01**		**15**	**0,01**
Despesas diversas				23	0,01		15	0,01
Total do ativo				**287.999**	**100,24**		**115.438**	**100,62**
Outras obrigações				**706**	**0,24**		**717**	**0,62**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			635	0,22		671	0,58
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			33	0,01		20	0,02
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			6	-		-	-
Outras despesas administrativas				32	0,01		26	0,02
Patrimônio líquido				**287.293**	**100,00**		**114.721**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**287.999**	**100,24**		**115.438**	**100,62**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOOD KARMA FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 41.132.860/0001-66

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**25.286**	**6.803**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**25.244**	**6.802**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		1.270	499
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações	**5.1**	16.880	-
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5.2**	(1.501)	(73)
Resultado com instrumentos conversíveis em ações	**6**	8.595	6.376
Outras rendas operacionais		**42**	**1**
Receitas diversas		42	-
Reversão de provisões operacionais		-	1
Encargos		**(11.005)**	**(8.615)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**9**	**(1.827)**	**(460)**
Despesa com due diligence		(1.210)	-
Consultoria jurídica		(441)	(368)
Consultoria especializada		(136)	-
Auditoria externa		(40)	(87)
Serviços de avaliação		-	(5)
Despesas da Administração	**9/15**	**(9.148)**	**(8.011)**
Taxa de gestão		(8.844)	(7.729)
Taxa da administração		(246)	(234)
Despesas de controladoria		(58)	(48)
Demais despesas	**9**	**(30)**	**(144)**
Taxa de fiscalização CVM		(23)	(38)
Taxa ANBIMA		(7)	-
Despesas diversas		-	(106)
Resultado líquido do exercício		**14.281**	**(1.812)**
Quantidade de cotas	**10**	*286.601,8810*	*130.150,1361*
Resultado por cota - valor em R$		*49,83*	*(13,92)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOOD KARMA FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 41.132.860/0001-66

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**14.281**	**(1.812)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**14.281**	**(1.812)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOOD KARMA FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 41.132.860/0001-66

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2023		**61.900**	**(14.218)**	**47.682**
Emissão de cotas	**12**	68.851	-	68.851
Resultado líquido do exercício		-	(1.812)	(1.812)
Em 31 de março de 2024		**130.751**	**(16.030)**	**114.721**
Emissão de cotas	**12**	158.291	-	158.291
Resultado líquido do exercício		-	14.281	14.281
Em 31 de março de 2025		**289.042**	**(1.749)**	**287.293**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOOD KARMA FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 41.132.860/0001-66
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		1.270	499
(+) Outros recebimentos		39	-
(-) Pagamento de taxa de gestão		(8.879)	(7.765)
(-) Pagamento de taxa de administração		(232)	(233)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(38)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(441)	(368)
(-) Pagamento de consultoria especializada		(136)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(56)	(48)
(-) Pagamento de despesas com due diligence		(1.210)	-
(-) Pagamento de auditoria externa		(40)	(87)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		-	(1)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(8)	-
(-) Pagamento de despesas diversas		-	(106)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(9.713)**	**(8.147)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhia fechada	**5.2**	(138.348)	(32.267)
(Aquisição) de instrumentos conversíveis em ações	**6**	(8.916)	(26.236)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(147.264)**	**(58.503)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**13**	158.291	68.851
Caixa líquido das atividades de financiamento		**158.291**	**68.851**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.314**	**2.201**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	5.151	2.950
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	6.465	5.151
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.314**	**2.201**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**14.281**	**(1.812)**
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações		(16.880)	-
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo		1.501	73
Resultado com instrumentos conversíveis em ações		(8.595)	(6.376)
Variações Patrimoniais			
(Aumento) Redução de outros ativos		(8)	(6)
(Redução) Aumento de outros passivos		(12)	(26)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(9.713)**	**(8.147)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Good Karma Fund Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 1º de março de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 1º de junho do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observado que no âmbito da 1ª Emissão as cotas do Fundo serão destinadas exclusivamente Investidores Profissionais, nos termos do artigo 11 da referida Resolução e da Instrução CVM 476.

O Fundo tem prazo de duração de 08 (oito) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) períodos de 01 (um) ano cada ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de emissão de companhias abertas ou fechadas em estágio de crescimento, bem como as sociedades limitadas que (i) observem o disposto na Instrução CVM 578, inclusive quanto ao limite de receita bruta anual e as disposições transitórias em caso de extrapolação deste limite, (ii) que tenham por objeto principal, direta ou indiretamente, desenvolver atividades econômicas que contribuam para a resolução de problemas relevantes da sociedade; (iii) que atuem preponderantemente no Brasil; e (iv) que não atuem nos setores de tabaco, drogas ou substâncias ilegais, bebidas alcóolicas, armas de fogo, pornografia, jogos de aposta, cassinos ou similares.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Good Karma Ventures Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pelas Instruções Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22. Conforme mencionado na nota explicativa nº 22, em 09 de junho de 2025, foi aprovada a reforma integral do regulamento do Fundo, a fim de adaptá-lo à Resolução CVM 175.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 22 de setembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo”.

d) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os resultados com títulos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com títulos conversíveis”.

Os títulos conversíveis são contabilizados pelo seu valor justo, nos termos da ICVM 579/16, que é estimado com base no seu valor realizável líquido, conforme determinado pelo seu contrato de conversão ou por avaliador independente, após considerar os termos do contrato e fatores de conversão. No caso em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade razoável, a contabilização do investimento é feita com base nas premissas iniciais da transação ou última rodada de captação.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de impairment (redução do valor recuperável) e, em 31 de março de 2025, a administração do Fundo concluiu que não existiam indícios de impairment nos investimentos.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5166	4.262.501	6.464
Total		**4.262.501**	**6.465**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3641	3.775.256	5.150
Total		**3.775.256**	**5.151**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Fundo de investimento em participações

Em 31 de março de 2025, o Fundo detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participação conforme demonstrado abaixo:

Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**
Good Karma – FIP Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada	128.208,9386	128.209	145.089
Total	**128.208,9386**	**128.209**	**145.089**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de março 2025, e o registro do valor justo das cotas de fundos investidos:

		2025		
Cotas de Fundos de Investimento	**Saldo anterior**	**Aplicação**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Good Karma – FIP Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada	-	128.209	16.880	145.089
Total	**-**	**128.209**	**16.880**	**145.089**

a) Descrição dos fundos investidos

- **Good Karma – FIP Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada**
  CNPJ: 50.323.851/0001-43
  Administradora: TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.

  O Good Karma – Fundo de Investimento em Participações empresas emergentes – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 14 de abril de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2024.

Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de (i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo; (ii) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participação societária em Sociedades Alvo; e (iii) opções de compra, opção de subscrição, mútuos conversíveis em participações societárias, créditos conversíveis em participação societária, ou outros instrumentos ou arranjos contratuais que resultem em aporte de capital, conversível, nas Sociedades Alvo. Sociedades Alvo significam as Companhias Brasileiras que, cumulativamente tenham por objeto principal, direta ou indiretamente, desenvolver atividades econômicas que contribuam para a resolução de problemas relevantes da sociedade nos setores de clima, saúde e educação.

Em 20 de dezembro de 2024, o Fundo formalizou um compromisso de investimento na Subclasse Tipo A do Good Karma – Fundo de Investimento em Participações empresas emergentes – Responsabilidade Limitada, por meio da subscrição de 352.183,545 cotas, totalizando R$ 352.184. A integralização das cotas foi realizada por meio da entrega de ativos a valor justo, avaliados de acordo com laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente, conforme previsto no Art. 20, §6º do Anexo IV da Resolução CVM nº 175. Nesta operação foram integralizadas 128.208 cotas, mediante a entrega dos seguintes ativos:

i. 22.786 ações da NK 250, no valor de R$ 35.000;
ii. 35.835.865 ações da Vertuos, no valor de R$ 37.603;
iii. 31.763.401 ações da Rehagro, no valor de R$ 15.631;
iv. 5.272.258 ações da Neuralmed, no valor de R$ 14.926;
v. Mútuos conversíveis da Iaso, no valor de R$ 25.048.

5.2 Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de março de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido após cessão (*)**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
DG Ventures 1 S.A.	1.787.915	80.000	80.000	24,06%
NK 250 Empreendimentos e Participações S.A.	7.812	12.000	12.000	22,60%
Vertuos S.A.	1.387.619	1.459	2.099	1,06%
Zulu Forest Ltd	136.240	21.543	18.848	8,90%
RUMIN8 PTY Ltd.	566.425	9.850	14.559	3,03%
Total	**3.886.011**	**124.852**	**127.506**	

(*) Conforme descrito na nota explicativa 5.1, em 20 de dezembro de 2024, o Fundo realizou uma integralização de cotas no Good Karma – Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada mediante a entrega de ativos avaliados a valor justo. Assim, o custo total investido das companhias integrantes deste evento está sendo apresentado de forma proporcional ao saldo remanescente do investimento em 31 de março de 2025.

	31 de março de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
GK10B Educação no Agronegócio I Participações S.A.	15.000.500	15.001	15.533	50,00%
Neuralmed Holdings Limited	5.272.258	14.933	15.011	23,11%
Vertuos S.A.	24.910.444	26.258	25.573	24,54%
Zulu Forest Ltd	136.240	21.543	21.543	8,90%
Total	**45.319.442**	**77.735**	**77.660**	

Apresentamos a seguir as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		31 de março de 2025				
Ações de companhias fechadas	**mar/24**	**Aquisição de Ações**	**Cessão**	**Conversão**	**Ajuste ao Valor Justo**	**mar/25**
DG Ventures 1 S.A.	-	80.000	-	-	-	80.000
GK10B Educação no Agronegócio I Participações S.A.	15.533	-	(15.631)	-	98	-
Neuralmed Holdings Limited	15.011	-	(14.926)	-	(85)	-
NK 250 Empreendimentos e Participações S.A.	-	47.000	(35.000)	-	-	12.000
Vertuos S.A.	25.573	11.348	(37.603)	1.600	1.181	2.099
Zulu Forest Ltd	21.543	-	-	-	(2.695)	18.848
RUMIN8 PTY Ltd.	-	-	-	14.559	-	14.559
Total	**77.660**	**138.348**	**(103.160)**	**16.159**	**(1.501)**	**127.506**

		31 de março de 2024			
Ações de companhias fechadas	**mar/23**	**Aquisição de Ações**	**Cessão**	**Ajuste ao Valor Justo**	**mar/24**
GK10B Educação no Agronegócio I Participações S.A.	15.001	-	-	532	15.533
Neuralmed Holdings Limited	11.405	3.528	-	78	15.011
Vertuos S.A.	19.060	7.196	-	(683)	25.573
Zulu Forest Ltd	-	21.543	-	-	21.543
Total	**45.466**	**32.267**	**-**	**(73)**	**77.660**

b) Descrição da companhia investida

- **DG Ventures 1 S.A.**

A DG Ventures 1 S.A. ("DG Ventures") é uma sociedade por ações, com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. A Companhia tem por objeto social a: (i) prestação de serviços na elaboração e desenvolvimento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, desenvolvidos em estabelecimento próprio, bem como outros serviços em tecnologia da informação, de assistência operacional na preparação de documentos necessários na gestão do negócio e no atendimento ao cliente, prestados à empresas na forma de escritório virtual; (ii) holding de instituições não financeiras, participando em outras sociedades, na qualidade de acionista ou sócia.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2025, foi aprovado um aumento de capital da Companhia no valor de R$ 60.000, mediante a emissão de 1.269.905 novas ações ordinárias, o aumento de capital foi totalmente subscrito e integralizado pelo Fundo em 22 de janeiro de 2025.

Em 04 de novembro de 2024, o Fundo e os acionistas originais da DG Ventures. firmaram um acordo de investimento, no qual se obrigam a vender, ceder e transferir ao Fundo 518.010 ações de emissão da DG Ventures pelo valor de R$ 20.000.

- **NK 250 Empreendimentos e Participações S.A.**

A NK 250 Empreendimentos e Participações S.A. ("NK 250"), é uma sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A NK 250 atua na implementação de tecnologia para valorização de resíduos sólidos urbanos, incluindo, mas não se limitando à (a) reciclagem mecanizada por meio de Unidades de Triagem Mecanizada ("UTM") em projetos de infraestrutura, (b) comercialização e venda de materiais recicláveis, (c) separação de resíduos sólidos urbanos que tenham descarte destinado para aterros sanitários, (d) outros serviços e produtos relacionados ao ecossistema de tecnologia para valorização de tais resíduos sólidos urbanos, e (e) triagem e destinação final ambientalmente adequada de materiais recicláveis (papel/papelão, plástico, metais ferrosos e não ferrosos e vidro), essencialmente compostos de embalagens descartadas após o uso pelo consumidor e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, bem como desenvolve atividades de análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de junho de 2024, foi aprovado um aumento de capital da Companhia no valor de R$ 35.000, mediante a emissão de 770 novas ações ordinárias, o aumento de capital foi totalmente subscrito e integralizado pelo Fundo em 26 de julho de 2024.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de outubro de 2024, foi aprovado um aumento de capital da Companhia no valor de R$ 12.000, mediante a emissão de 29.828 novas ações ordinárias, o aumento de capital foi totalmente subscrito e integralizado pelo Fundo em 11 de novembro de 2024.

Em 20 de dezembro de 2024, o Fundo formalizou um compromisso de investimento na Subclasse Tipo A do Good Karma – Fundo de Investimento em Participações empresas emergentes – Responsabilidade Limitada, por meio da subscrição de 352.183,545 cotas, totalizando R$ 352.184. A integralização das cotas foi realizada por meio da entrega de ativos a valor justo, conforme previsto no Art. 20, §6º do Anexo IV da Resolução CVM nº 175. Nesta operação foram integralizadas 22.786 ações da NK 250, no valor de R$ 35.000.

- **Vertuos S.A.**

A Vertuos S.A. (“Vertuos”) é uma companhia com sede no munícipio de São Paulo, Estado de São Paulo. Atua no segmento de gestão de resíduos de origem determinada, oferecendo soluções inovadores para passivos ecológicos. Ela possui duas unidades de negócios principais: Rolth, que trata os resíduos da indústria siderúrgica, especificamente a escória de aciaria, e Vertuos Silicas que lida com resíduos da indústria de pedras ornamentais.

Rolth - A Rolth desenvolveu um método de beneficiamento da escória de aciaria que permite sua valorização e reciclagem. Esse processo exclusivo separa a escória em três subprodutos: metais de alto valor agregado, agregados siderúrgicos e óxido de cálcio e óxido de magnésio. A empresa obteve patentes no Brasil, EUA, Argentina, Colômbia e União Europeia para essa tecnologia inovadora. A Rolth oferece soluções sustentáveis para o enorme passivo ambiental representado pela escória de aciaria, contribuindo para a redução das emissões de carbono.

Vertuos Silicas – A Vertuos Silicas industrializa a sílica por meio do reaproveitamento dos passivos ambientais deixados pela mineração de rochas ornamentais. Em vez de abrir novas jazidas, a empresa utiliza os resíduos gerados pela indústria de pedras ornamentais, principalmente quartzito, para obter sílica de alta qualidade. A tecnologia utilizada pela Vertuos Silica, semelhante a Rolth, remove contaminantes como o óxido de ferro e não requer o uso de água. A empresa atende principalmente à indústria vidreira, que demanda sílica de alta qualidade para garantir a eficiência de seus fornos. Além disso, a Vertuos Silicas fornece sílica para outros setores, como revestimentos, fundição e tintas.

Por meio das suas unidades de negócios, Rolth e Vertuos Silicas, oferece soluções competitivas e sustentáveis para passivos ambientais, com fortes barreiras de entrada devido às patentes e às exigências técnicas da indústria. A empresa conta com a experiencia da família Atalla, que possui histórico de sucesso na indústria cimentícia, e se beneficia do contexto favorável de redução das emissões de carbono.

Em 28 de março de 2022 foi assinado o Acordo de Investimento no qual o Fundo realizou a aquisição de 18.067.720 ações na companhia pelo montante total de R$ 19.054, liquidados em espécie.

Em Ata de assembleia Geral de Cotistas da Negócios Verdes Participações Ltda datado de 1º de junho de 2023 foi deliberado e aprovado o aumento de capital social da companhia, nessa data o fundo realizou o aumento de capital no montante de R$ 7.196 mediante a emissão de 6.842.724,00 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$1,0515992 cada.

Em Ata de assembleia Geral de Cotistas da Negócios Verdes Participações Ltda. datado de 31 de agosto de 2023 foi deliberado e aprovado a alteração do nome empresarial da companhia que passou de Negócios Verdes Participações S.A. para Vertuos S.A.

Em Contrato de Transferência de Ações, firmado em 19 de março de 2024, foi firmado a cessão de 8.213.845 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ao Fundo, pelo valor de R$ 8.638, sendo que (i) R$ 1.600 serão compensados com o mútuo firmado em 05 de fevereiro de 2024; e (ii) o saldo de R$7.038 foram pagos em moeda corrente no dia 05 de abril de 2024.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de julho de 2024, foi aprovado o aumento de capital da companhia no valor de R$ 10.000, mediante a emissão de 9.509.326 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Do total emitido, o Fundo subscreveu e integralizou 2.711.576 ações pelo valor de R$ 2.851.

Em 20 de dezembro de 2024, o Fundo formalizou um compromisso de investimento na Subclasse Tipo A do Good Karma – Fundo de Investimento em Participações empresas emergentes – Responsabilidade Limitada, por meio da subscrição de 352.183,545 cotas, totalizando R$ 352.184. A integralização das cotas foi realizada por meio da entrega de ativos a valor justo, avaliados de acordo com laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente, conforme previsto no Art. 20, §6º do Anexo IV da Resolução CVM nº 175. Nesta operação foram integralizadas 35.835.865 ações da Vertuos, no valor de R$ 37.603.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2025, foi aprovado o aumento de capital da companhia no valor de R$ 2.304, mediante a emissão de 2.190.676 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Do total emitido, o Fundo subscreveu e integralizou 1.387.619 ações pelo valor de R$ 1.459.

- **Zulu Forest Ltd**

A Zulu Forest ("Zulu") é uma empresa líder em regeneração de ecossistemas que utiliza tecnologia avançada para enfrentar desafios ambientais. A plataforma inovadora da empresa facilita a restauração de paisagens em larga escala, avaliando rapidamente e projetando projetos de regeneração ideais. Esta abordagem visa restaurar terras degradadas, melhorar a biodiversidade e mitigar os impactos das mudanças climáticas.

A plataforma da empresa fornece análises de precisão, monitoramento de impacto em tempo real e ferramentas de colaboração que promovem transparência e eficiência na implementação de projetos. Os serviços da Zulu Forest incluem: (a) Investimento em Regeneração de Ecossistemas: A Zulu Forest garante créditos de remoção de carbono confiáveis e colabora com proprietários de terras e especialistas para minimizar os riscos dos projetos; (b) Estruturação de Projetos: A empresa realiza diligências prévias, análises financeiras e estruturação legal para assegurar a viabilidade e a integridade de cada projeto; (c) Implementação e Gestão: A Zulu Forest gerencia todos os aspectos da execução do projeto, desde a contratação de fornecedores até a supervisão das atividades de restauração; e (d) Medição de Desempenho: O monitoramento contínuo e a elaboração de relatórios garantem insights transparentes para as partes interessadas e suportam a verificação de terceiros.

Em acordo de subscrição datado de 06 de novembro de 2023 o Fundo realizou a aquisição de 136.240 ações série A da companhia pelo valor de £ 3.500 o que, convertido para a moeda corrente nacional, resultou em R$ 21.543.

- **Rehagro - Recursos Humanos no Agronegócio S.A. (anteriormente GK10B Educação no Agronegócio I Participações S.A.)**

A GK10B Educação no Agronegócio I Participações S.A. (GK10B) é uma sociedade por ações com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A GK10B tem por objeto a atividade de holding de instituição não financeira e possui participação na Rehagro - Recursos Humanos no Agronegócio S.A. ("Rehagro").

A Rehagro é uma sociedade empresária limitada, e tem como objeto social: (i) atividades relacionadas a educação e ensino, como graduação, pós-graduação, cursos (livres ou de extensão), treinamentos e certificação para todas as personas do agronegócio e envolvendo todas as cadeias do agronegócio, oferecidas no varejo ou para empresas (educação corporativa), seja nas modalidades presencial, híbrida ou online; (ii) desenvolvimento de ferramentas, sistemas, metodologias, knowhow, plataformas, comunidades e outras inovações relacionadas à atividade de educação e ensino; (iii) assessoria e consultoria técnica (agronômica, zootécnica e veterinária) e em gestão (financeira, empresarial, ESG, pessoas, comercial e outras) com foco em facilitar o aprendizado de novos conhecimentos, ferramentas e habilidades em fazendas e empresas do agronegócio; (iv) desenvolvimento de inteligência de negócios e de outras ferramentas, sistemas, metodologias, knowhow e outras inovações que permitam a melhor execução dos trabalhos de assessoria e consultoria através da correta medição e da decisão baseada em diagnóstico e análise de dados.

Em 26 de janeiro de 2022 foi assinado um Acordo de Aquisição e Investimento no qual a GK10B pagou aos sócios fundadores da Rehagro o montante equivalente a R$ 10.000. Em ato seguinte foi subscrito na Rehagro o valor de R$ 20.000, que serão integralizados em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no montante de R$ 13.000 paga no prazo de até 10 dias úteis da data de fechamento e a segunda no montante de R$7.000 em até 12 (doze) meses contados do pagamento da primeira parcela.

Após a operação, a GK10B passou a deter ações correspondentes a 32,88% do capital social total do Rehagro, em bases totalmente diluídas, equivalente ao capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado de 63.526.802 ações preferenciais.

Em 13 de janeiro de 2022 foi realizada uma Assembleia de Constituição da GK10B na qual o Fundo subscreveu e integralizou 500 ações ordinárias, pelo valor de R$ 500 em moeda corrente nacional, conforme disposto em boletim de subscrição anexo à ata da Assembleia.

No dia 23 de março de 2022 foi realizada uma nova Assembleia Geral Extraordinária, onde foi deliberado e aprovado sem ressalva pelos acionistas, um aumento de capital no total de R$ 30.000, mediante a emissão de novas ações ordinárias todas nominativas, sem valor nominal, cabendo ao Fundo a subscrição de 15.000.000 de ações, pelo valor de R$ 15.001, dos quais R$11.501 foram integralizados em espécie e a parcela remanescente, no valor de R$ 3.500, foi integralizado 23 de março de 2023.

Em 29 de novembro de 2024, os acionistas da GK10B deliberaram, em Assembleia Geral Extraordinária, pela dissolução, liquidação e extinção voluntária da companhia. O principal ativo da GK10B era a participação na sociedade Rehagro. Como resultado da liquidação, a totalidade da participação do Fundo na GK10B foi convertida integralmente em 31.763.401 ações preferenciais da Rehagro.

Em 20 de dezembro de 2024, o Fundo formalizou um compromisso de investimento na Subclasse Tipo A do Good Karma – Fundo de Investimento em Participações empresas emergentes – Responsabilidade Limitada, por meio da subscrição de 352.183,545 cotas, totalizando R$ 352.184. A integralização das cotas foi realizada por meio da entrega de ativos a valor justo, avaliados de acordo com laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente, conforme previsto no Art. 20, §6º do Anexo IV da Resolução CVM nº 175. Nesta operação foram integralizadas 31.763.401 ações da Rehagro, no valor de R$ 15.631.

- **Neuralmed Holdings Limited**

Neuralmed Holdings Limited ("Neuralmed") é uma entidade controladora da A2 Tecnologia Ltda. Fundada em 2018, a Neuralmed é uma empresa de ciência de dados voltada para a área da saúde. Sua tecnologia é baseada em duas áreas da Inteligência Artificial: visão computacional e processamento de linguagem natural (NLP). Essas duas tecnologias são aplicadas pela companhia com o objetivo de tratar o massivo volume de dados não estruturados (dados que necessitam de um humano para que se extraia valor da informação) gerados no setor da saúde e entregá-los por meio de bases estruturadas (data lakes), onde o cliente final poderá obter insights de negócio.

Em 4 de outubro de 2022, foi assinado o contrato de compra e venda de ações preferenciais da série A, no qual o Fundo adquiriu 3.954.194 ações da companhia pelo montante total de R$ 11.405, liquidados em espécie.

Em outubro de 2023, o Fundo realizou o segundo fechamento (Second Closing) conforme acordado no contrato de compra e venda de ações preferenciais da série A datado de 4 de outubro de 2022. Nesta transação, o Fundo adquiriu adicionalmente 1.318.064 ações preferenciais da série A pelo valor de USD 713, o que, convertido para a moeda corrente nacional, resultou em R$ 3.528.

Em 20 de dezembro de 2024, o Fundo formalizou um compromisso de investimento na Subclasse Tipo A do Good Karma – Fundo de Investimento em Participações empresas emergentes – Responsabilidade Limitada, por meio da subscrição de 352.183,545 cotas, totalizando R$ 352.184. A integralização das cotas foi realizada por meio da entrega de ativos a valor justo, avaliados de acordo com laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente, conforme previsto no Art. 20, §6º do Anexo IV da Resolução CVM nº 175. Nesta operação foram integralizadas 5.272.258 ações da Neuralmed, no valor de R$ 14.926.

- **RUMIN8 PTY Ltd. ("RUMIN8").**

  A RUMIN8 PTY Ltd. (Rumin8) é uma empresa inovadora dedicada ao desenvolvimento de soluções tecnológicas para a agricultura sustentável, com foco especial na redução das emissões de metano dos ruminantes. Fundada com a missão de criar um impacto positivo no meio ambiente, a Rumin8 utiliza tecnologias de ponta para transformar a alimentação do gado, promovendo práticas agrícolas mais sustentáveis e eficientes. Os produtos e serviços da Rumin8 consistem: (i) Aditivos Alimentares: Desenvolvimento de aditivos alimentares naturais que reduzem a produção de metano pelos ruminantes, contribuindo para a diminuição das emissões de gases de efeito estufa na pecuária; (ii) Consultoria Agrícola: Serviços de consultoria para fazendas e empresas agropecuárias, ajudando-as a implementar práticas de manejo sustentável e a adotar as soluções da Rumin8; (iii) Pesquisa e Desenvolvimento: Investimento contínuo em pesquisa para aperfeiçoar os aditivos e desenvolver novas tecnologias que possam ser aplicadas na agropecuária sustentável.

  Em 03 de dezembro de 2024, o Fundo exerceu o direito de conversão da nota conversível firmada em 24 de março de 2023, optando por converter o valor principal da nota mais os juros acumulados em ações ordinárias. Com essa operação, o Fundo recebeu 566.425 ações ordinárias da Rumin8.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2025

- **DG Ventures 1 S.A.**

  Em 31 de março de 2025, a DG Ventures está registrada pelo valor do custo de aquisição. A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo que pudessem gerar alterações no valor justo da Companhia determinado pela transação em condições de mercado.

- **NK 250 Empreendimentos e Participações S.A.**

  Em 31 de março de 2025, a NK 250 está registrada pelo valor do custo de aquisição. A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo que pudessem gerar alterações no valor justo da Companhia determinado pela transação em condições de mercado.

- **Vertuos S.A.**

  O valor justo da companhia Vertuos, em 31 de março de 2025, foi avaliado pela UHY Bendoraytes & Cia, Auditores Independentes, ("UHY").

A UHY é uma rede internacional colaborativa de firmas independentes que oferecem serviços de auditoria, impostos e consultoria em todo o mundo. Fundada em 1986, a UHY possui mais de 320 escritórios em mais de 100 países. No Brasil, a UHY é representada pela UHY Bendoraytes, que tem mais de 60 anos de experiência no mercado. A UHY Bendoraytes é conhecida por sua expertise no mercado de capitais brasileiro e internacional, oferecendo uma ampla gama de serviços, incluindo auditoria de demonstrações financeiras, consultoria contábil, due diligence e compliance.

A avaliação econômica foi elaborada com base em princípios financeiros largamente difundidos no mercado de capitais. Foi utilizado a abordagem de Fluxo de Caixa Descontado como metodologia central para a estimativa do valor justo para a investida Vertuos. Abaixo, está divulgado detalhes do modelo, incluindo as principais premissas, utilizado para cálculo do valor presente líquido das investidas:

- **Data base:** 31 de dezembro de 2024.
- **Período das projeções:** 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2038.
- **Taxa de desconto adotada**: estimada em 23,07% considerando o cálculo do custo do capital próprio a partir método CAPM (*Capital Asset Pricing Model*).
- As premissas operacionais de receita foram desenvolvidas com base em contratos fornecidos pela administração. Demais projeções como despesas, capital de giro, capex e financiamento foram obtidas de dados contábeis, fontes públicas de mercado e relatórios fornecidos pela administração.

- **Zulu Forest Ltd**

O valor justo da companhia Zulu em 31 de março de 2025, foi avaliado pela UHY Bendoraytes & Cia, Auditores Independentes, (“UHY”).

A UHY é uma rede internacional colaborativa de firmas independentes que oferecem serviços de auditoria, impostos e consultoria em todo o mundo. Fundada em 1986, a UHY possui mais de 320 escritórios em mais de 100 países. No Brasil, a UHY é representada pela UHY Bendoraytes, que tem mais de 60 anos de experiência no mercado. A UHY Bendoraytes é conhecida por sua expertise no mercado de capitais brasileiro e internacional, oferecendo uma ampla gama de serviços, incluindo auditoria de demonstrações financeiras, consultoria contábil, due diligence e compliance.

A avaliação econômica foi elaborada com base em princípios financeiros largamente difundidos no mercado de capitais. Foi utilizado a abordagem de Fluxo de Caixa Descontado como metodologia central para a estimativa do valor justo para a investida Zulu. Abaixo, está divulgado detalhes do modelo, incluindo as principais premissas, utilizado para cálculo do valor presente líquido das investidas:

- **Data base:** 31 de dezembro de 2024.
- **Período das projeções:** 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2030.
- **Taxa de desconto adotada**: estimada em 36,65% considerando o cálculo do custo do capital próprio a partir método CAPM (*Capital Asset Pricing Model*).
- As premissas operacionais de receita foram desenvolvidas com base em contratos fornecidos pela administração. Demais projeções como despesas, capital de giro, capex e financiamento foram obtidas de dados contábeis, fontes públicas de mercado e relatórios fornecidos pela administração.

- **RUMIN8 PTY Ltd.**

A Rumin8 encontra-se em fase pré-operacional, sem geração de receitas ou fluxo de caixa que permitam a mensuração confiável de seu valor justo por meio de técnicas de avaliação. Nesse contexto, o valor da conversão é considerado o melhor indicativo de valor justo, até que haja informações suficientes para suportar uma reavaliação com base em premissas de mercado.

6. Contratos de mútuos e instrumentos conversíveis

Em 31 de março de 2025 e 2024 o Fundo detém instrumentos conversíveis em ações com companhias de capital fechado, como segue:

			31 de março de 2025		
Emissor	**Tipo**	**Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor Justo**	**Juros (% ao ano)**
Neuralmed Holdings Limited	SAFE	N/A	2.583	2.583	N/A
Vertuos S.A.	Mútuo	11/05/2025	6.333	6.333	N/A
Total			**8.916**	**8.916**	

			31 de março de 2024		
Emissor	**Tipo**	**Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor Justo**	**Juros (% ao ano)**
Iaso S.A.R.L.	Mútuo	25/08/2030	3.801	5.246	SOFR + 1% VP
Iaso S.A.R.L.	Mútuo	03/07/2038	9.724	13.419	SOFR + 1% VP
Iaso S.A.R.L.	Mútuo	30/01/2039	1.261	1.740	SOFR + 1% VP
Vertuos S.A.	Mútuo	05/08/2024	1.600	1.600	N/A
RUMIN8 PTY Ltd.	Nota	24/03/2026	9.850	10.607	10% a.a.
Total			**26.236**	**32.612**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024:

		31 de março de 2025				
Emissor	**mar/24**	**Aquisição**	**Cessão**	**Conversão**	**Ajuste ao Valor justo**	**mar/25**
Neuralmed Holdings Limited	-	2.583	-	-	-	2.583
Vertuos S.A.	1.600	6.333	-	(1.600)	-	6.333
IASO S.A.R.L - 1	13.419	-	(16.473)	-	3.054	-
IASO S.A.R.L - 2	5.246	-	(6.439)	-	1.193	-
IASO S.A.R.L - 3	1.740	-	(2.136)	-	396	-
RUMIN8 PTY Ltd.	10.607	-	-	(14.559)	3.952	-
Total	**32.612**	**8.916**	**(25.048)**	**(16.159)**	**8.595**	**8.916**

		31 de março de 2024				
Emissor	**mar/23**	**Aquisição**	**Cessão**	**Conversão**	**Ajuste ao Valor justo**	**mar/24**
Vertuos S.A.	-	1.600	-	-	-	1.600
IASO S.A.R.L - 1	-	3.801	-	-	1.445	5.246
IASO S.A.R.L - 2	-	9.724	-	-	3.695	13.419
IASO S.A.R.L - 3	-	1.261	-	-	479	1.740
RUMIN8 PTY Ltd.	-	9.850	-	-	757	10.607
Total	**-**	**26.236**	**-**	**-**	**6.376**	**32.612**

a) Descrição da companhia investida

- **Neuralmed Holdings Limited**

Neuralmed Holdings Limited ("Neuralmed") é uma entidade controladora da A2 Tecnologia Ltda. Fundada em 2018, a Neuralmed é uma empresa de ciência de dados voltada para a área da saúde. Sua tecnologia é baseada em duas áreas da Inteligência Artificial: visão computacional e processamento de linguagem natural (NLP). Essas duas tecnologias são aplicadas pela companhia com o objetivo de tratar o massivo volume de dados não estruturados (dados que necessitam de um humano para que se extraia valor da informação) gerados no setor da saúde e entregá-los por meio de bases estruturadas (data lakes), onde o cliente final poderá obter insights de negócio.

Em 27 de novembro de 2024, a Neuralmed realizou a emissão de um novo SAFE, no valor de USD 426 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete dólares e trinta e cinco centavos). O Fundo realizou a liquidação deste SAFE em 29 de novembro de 2024 pelo valor correspondente de R$ 2.583.

- **Vertuos S.A.**

A Vertuos S.A. ("Vertuos") é uma companhia com sede no munícipio de São Paulo, Estado de São Paulo. Atua no segmento de gestão de resíduos de origem determinada, oferecendo soluções inovadores para passivos ecológicos. Ela possui duas unidades de negócios principais: Rolth, que trata os resíduos da indústria siderúrgica, especificamente a escória de aciaria, e Vertuos Silicas que lida com resíduos da indústria de pedras ornamentais.

Rolth - A Rolth desenvolveu um método de beneficiamento da escória de aciaria que permite sua valorização e reciclagem. Esse processo exclusivo separa a escória em três subprodutos: metais de alto valor agregado, agregados siderúrgicos e óxido de cálcio e óxido de magnésio. A empresa obteve patentes no Brasil, EUA, Argentina, Colômbia e União Europeia para essa tecnologia inovadora. A Rolth oferece soluções sustentáveis para o enorme passivo ambiental representado pela escória de aciaria, contribuindo para a redução das emissões de carbono.

Vertuos Silicas – A Vertuos Silicas industrializa a sílica por meio do reaproveitamento dos passivos ambientais deixados pela mineração de rochas ornamentais. Em vez de abrir novas jazidas, a empresa utiliza os resíduos gerados pela indústria de pedras ornamentais, principalmente quartzito, para obter sílica de alta qualidade. A tecnologia utilizada pela Vertuos Silica, semelhante a Rolth, remove contaminantes como o óxido de ferro e não requer o uso de água. A empresa atende principalmente à indústria vidreira, que demanda sílica de alta qualidade para garantir a eficiência de seus fornos. Além disso, a Vertuos Silicas fornece sílica para outros setores, como revestimentos, fundição e tintas.

Por meio das suas unidades de negócios, Rolth e Vertuos Silicas, oferece soluções competitivas e sustentáveis para passivos ambientais, com fortes barreiras de entrada devido às patentes e às exigências técnicas da indústria. A empresa conta com a experiencia da família Atalla, que possui histórico de sucesso na indústria cimentícia, e se beneficia do contexto favorável de redução das emissões de carbono.

Em Contrato Particular de Mútuo Conversível celebrado em 05 de fevereiro de 2024, o Fundo acordou em realizar um aporte de recursos na Vertuos S.A. no valor de R$ 1.600. O mútuo será desembolsado em uma única parcela, a serem realizadas até 30 dias após a data de assinatura. O mútuo vencerá em 180 dias contados da data do primeiro desembolso pelo Fundo, ressalvada a hipótese de vencimento antecipado. O mútuo não estará sujeito à correção monetária ou juros.

Em Contrato de Transferência de Ações, firmado em 19 de março de 2024, foi firmado a cessão de 8.213.845 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ao Fundo, pelo valor de R$ 8.638, sendo que (i) R$ 1.600 foram compensados com o mútuo firmado em 05 de fevereiro de 2024; e (ii) o saldo de R$7.038 foram pagos em moeda corrente no dia 05 de abril de 2024.

Em 07 de novembro de 2024, a Vertuos realizou a emissão de um novo Mútuo, no valor de R$ 6.333. O Fundo realizou a liquidação deste mútuo em 12 de novembro de 2024 pelo valor correspondente de R$ 6.333. Sobre o Mútuo não serão devidos acréscimos a título de juros, correção ou atualização monetária. A Mutuária obriga-se a liquidar o Mútuo, sem acréscimos, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do Contrato e independentemente de qualquer notificação nesse sentido.

- **IASO S.Á.R.L**

A IASO S.À.R.L. ("IASO") é uma sociedade de responsabilidade limitada organizada e existente de acordo com as leis de Luxemburgo. A IASO possui participação societária na Conexa Health LLC ("Conexa").

A Conexa é uma empresa no setor de saúde digital, dedicada a fornecer soluções tecnológicas que conectam pacientes e profissionais de saúde. Com uma plataforma integrada e de fácil acesso, a Conexa oferece serviços de telemedicina, facilitando consultas remotas e o monitoramento contínuo da saúde dos pacientes. A empresa busca democratizar o acesso à saúde, utilizando tecnologias avançadas para melhorar a eficiência e a qualidade do atendimento médico. Com um forte compromisso com a inovação, a Conexa está posicionada como líder no mercado de saúde digital, promovendo um modelo de atendimento mais acessível e personalizado.

Em 25 de agosto de 2023 o Fundo realizou um contrato de mútuo com a IASO no valor de EUR 709, correspondente à R$ 3.801 em moeda corrente nacional. O contrato estipula uma correção baseada em uma taxa anual equivalente à SOFR de 12 meses acrescida de 1% do Valor Principal, além de 100% dos lucros do Mutuário provenientes do Investimento. O Mutuário deve reembolsar o investimento e qualquer Juro Acumulado no primeiro dos seguintes eventos: (i) a primeira ocorrência de um evento de liquidez; ou (ii) O contrato estipula que o valor do investimento em caso de não conversão deve ser reembolsado após um período de 7 anos.

Em acordo de compra e venda firmado em 03 de julho de 2023, o Fundo adquiriu do vendedor todos os direitos e obrigações associados ao contrato de mútuo estabelecido entre o Vendedor e a IASO e com ele o Fundo adquiriu 31,159% dos direitos de conversão do contrato de mútuo pelo valor total de R$ 9.724. O contrato estipula uma correção baseada em uma taxa anual equivalente à SOFR de 12 meses acrescida de 1% do Valor Principal, além de 14,01% dos lucros do Mutuário provenientes do Investimento. O Mutuário deve reembolsar o investimento e qualquer Juro Acumulado no primeiro dos seguintes eventos: (i) a primeira ocorrência de um evento de liquidez; ou (ii) O contrato estipula que o valor do investimento em caso de não conversão deve ser reembolsado após um período de 15 anos.

Em 30 de janeiro de 2024 o Fundo realizou um contrato de mútuo com a IASO no valor de USD 25, correspondente à R$ 1.261 em moeda corrente nacional. O contrato estipula uma correção baseada em uma taxa anual equivalente à SOFR de 12 meses acrescida de 1% do Valor Principal, além de 100% dos lucros do Mutuário provenientes do Investimento. O Mutuário deve reembolsar o investimento e qualquer Juro Acumulado no primeiro dos seguintes eventos: (i) a primeira ocorrência de um evento de liquidez; ou (ii) O contrato estipula que o valor do investimento em caso de não conversão deve ser reembolsado após um período de 15 anos.

Em 20 de dezembro de 2024, o Fundo formalizou um compromisso de investimento na Subclasse Tipo A do Good Karma – Fundo de Investimento em Participações empresas emergentes – Responsabilidade Limitada, por meio da subscrição de 352.183,545 cotas, totalizando R$ 352.184. A integralização das cotas foi realizada por meio da entrega de ativos a valor justo, avaliados de acordo com laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente, conforme previsto no Art. 20, §6º do Anexo IV da Resolução CVM nº 175. Nesta operação foram integralizados os mútuos conversíveis da Iaso, no valor de R$ 25.048.

- **RUMIN8 PTY Ltd. ("RUMIN8").**

A RUMIN8 PTY Ltd. (Rumin8) é uma empresa inovadora dedicada ao desenvolvimento de soluções tecnológicas para a agricultura sustentável, com foco especial na redução das emissões de metano dos ruminantes. Fundada com a missão de criar um impacto positivo no meio ambiente, a Rumin8 utiliza tecnologias de ponta para transformar a alimentação do gado, promovendo práticas agrícolas mais sustentáveis e eficientes. Os produtos e serviços da Rumin8 consistem: (i) Aditivos Alimentares: Desenvolvimento de aditivos alimentares naturais que reduzem a produção de metano pelos ruminantes, contribuindo para a diminuição das emissões de gases de efeito estufa na pecuária; (ii) Consultoria Agrícola: Serviços de consultoria para fazendas e empresas agropecuárias, ajudando-as a implementar práticas de manejo sustentável e a adotar as soluções da Rumin8; (iii) Pesquisa e Desenvolvimento: Investimento contínuo em pesquisa para aperfeiçoar os aditivos e desenvolver novas tecnologias que possam ser aplicadas na agropecuária sustentável.

Em acordo de nota conversível datado de 24 de março de 2023 o Fundo realizou o investimento no montante de USD 2.000 por 2.000.000 notas conversíveis em ações da companhia, correspondente à R$ 9.850 em moeda corrente nacional.

O valor do investimento será desembolsado em uma única parcela, a ser realizadas em até 30 dias após a data de assinatura. O acordo prevê uma data de vencimento em 03 ano contados da data de assinatura do acordo, ressalvada a hipótese de vencimento antecipado. As notas estão sujeitas a correção monetária de 10% ao ano de composição anual.

O acordo prevê a emissão de *warrants* vinculada ao cumprimento de três marcos específicos. O primeiro *milestone* ocorre quando a empresa ou uma afiliada firma um acordo comercial com um parceiro no Brasil, o que deve acontecer até nove meses após a assinatura do contrato ou após a abertura de um *data room* para investidores da rodada Série A, desde que isso ocorra após março de 2024. O segundo *milestone* é atingido quando a empresa obtém aprovação final e incondicional do produto por parte do órgão regulador brasileiro, com prazo até 31 de dezembro de 2025. O terceiro *milestone* se concretiza quando a empresa realiza a venda comercial do produto no Brasil em volume suficiente para alimentar 50 mil cabeças de gado por um ano, e deve ocorrer até 12 meses após o segundo *milestone*. Cada *milestone* dá direito à emissão de um número específico de warrants: 25.403 no primeiro, 76.210 no segundo e 50.807 no terceiro. Esses *warrants* só são emitidos após o cumprimento de cada etapa e têm prazo de validade de 12 meses a partir da data de emissão.

Em 03 de dezembro de 2024, o Fundo exerceu o direito de conversão da nota conversível, optando por converter o valor principal da nota mais os juros acumulados em ações ordinárias. Com essa operação, o Fundo recebeu 566.425 ações ordinárias da Rumin8.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2025

Até a data de 31 de março de 2025, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos nos contratos da Vertuos e Neuralmed foram atingidos para alteração da precificação destes investimentos. A Administradora considerou que os valores aportados, atualizados monetariamente quando aplicável, refletem o valor justo dos investimentos em 31 de março de 2025.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco de atividades incipientes das companhias investidas: O Fundo poderá deter investimentos em companhias investidas em estágio inicial de operação, com histórico limitado de desempenho operacional ou financeiro (incluindo companhias investidas com faturamento incipiente, prejuízos recorrentes e necessidade contínua de capitalização), ou com modelos de negócio não comprovados ou sujeitos à riscos regulatórios e concorrenciais relevantes. Adicionalmente, companhias em estágio inicial poderão apresentar falhas de controles internos, insuficiência de quadros executivos e dificuldades de atração e retenção de pessoal qualificado.

Os investimentos em companhias investidas com esse perfil tendem a envolver grau de risco significativo comparado com companhias em estágios mais avançados de maturação.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

Encargos	2025		2024	
	Saldo	% sobre o PL médio	Saldo	% sobre o PL médio
Despesa com due diligence	(1.210)	(0,66)	-	-
Consultoria jurídica	(441)	(0,24)	(368)	(0,48)
Consultoria especializada	(136)	(0,07)	-	-
Auditoria externa	(40)	(0,02)	(87)	(0,11)
Serviços de avaliação	-	-	(5)	(0,01)
Taxa de gestão	(8.844)	(4,83)	(7.729)	(10,15)
Taxa da administração	(246)	(0,13)	(234)	(0,31)
Despesas de controladoria	(58)	(0,03)	(48)	(0,06)
Taxa de fiscalização CVM	(23)	(0,01)	(38)	(0,05)
Taxa ANBIMA	(7)	(0,00)	-	-
Despesas diversas	-	-	(106)	(0,14)
Total	**(11.005)**	**(5,99)**	**(8.615)**	**(11,32)**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por três classes, sendo elas classe A, classe B e classe C, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, exceto no que se refere ao pagamento da taxa de gestão e de performance, conforme divulgado na nota explicativa nº 15.

As cotas Classe A destinam-se a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, as cotas Classe B destinam-se exclusivamente a sócios e/ou partes relacionadas da Gestora e as cotas Classe C serão destinadas a investidores profissionais que se qualificarem como investidores não residentes, incluindo o GK Ventures, LP, fundo de investimento em cotas do Fundo, sob gestão da Gestora.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 286.601,8810 cotas integralizadas (130.150,1361 cotas integralizadas em 2024), conforme demonstrado abaixo.

	2025	2024
	Quantidade de Cotas	**Quantidade de Cotas**
Classe A	188.543,3715	91.136,5324
Classe B	10.951,1115	5.060,3867
Classe C	87.107,3981	33.953,2171

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

	31 de março de 2025			
Descrição	**Unificadas (*)**	**Subclasse A**	**Subclasse B**	**Subclasse C**
Rentabilidade do Fundo %	13,72	13,36	5,79	15,89
Patrimônio líquido médio R$/mi	183.009	121.303	7.912	53.794
Valor da cota	1.002,4120	993,0722	1.116,4969	1.008,2852

	31 de março de 2024			
Descrição	**Unificadas (*)**	**Subclasse A**	**Subclasse B**	**Subclasse C**
Rentabilidade do Fundo %	13,32	13,46	5,18	13,99
Patrimônio líquido médio R$/mi	76.117	79.840	5.341	29.540
Valor da cota	881,4505	876,0447	1.055,4051	870,0343

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A, B e C em conjunto.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de Cotas do Fundo será objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, vigente na data em que foi informado o início da oferta, nos moldes do inciso II, parágrafo único, art. 100 da Resolução CVM 160, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao presente (“ Anexo A”), parte integrante e indissociável do Regulamento.

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo do Fundo deverão representar, no mínimo, R$ 1.000 (um milhão de reais), assumindo a subscrição de Cotas nos termos do Regulamento.

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos no Fundo por Cotista após a subscrição inicial.

Após a primeira emissão de Cotas, poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. Os termos das novas emissões de Cotas Classe A, Cotas Classe B, Cotas Classe C e Cotas de outra Classe serão previstos no respectivo suplemento, elaborado conforme os termos do modelo anexo ao Regulamento (“Anexo I”), observado que novas emissões de Cotas deverão compreender todas as classes em circulação, em montante proporcional à quantidade de Cotas de cada classe em que se divide o Capital Comprometido efetivamente subscrito no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à deliberação referente à nova emissão.

Os Cotistas detentores de Cotas Classe A no momento de novas emissões de Cotas Classe A terão direito de preferência na subscrição de novas Cotas Classe A, na proporção de Cotas Classe A que possuírem, não podendo ceder tal direito de preferência a terceiros. Os Cotistas detentores de Cotas Classe B no momento de novas emissões de Cotas Classe A ou Cotas Classe B terão direito de preferência na subscrição de novas Cotas Classe A ou Cotas Classe B, na proporção de Cotas que possuírem, não podendo ceder tal direito de preferência a terceiros. Os Cotistas detentores de Cotas Classe C no momento de novas emissões de Cotas Classe C terão direito de preferência na subscrição de novas Cotas Classe C, na proporção de Cotas Classe C que possuírem, não podendo ceder tal direito de preferência a terceiros.

A Administradora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos deste Regulamento e do Compromisso de Investimento, sempre de forma proporcional entre as classes de Cotas, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Valores Mobiliários de emissão de Companhias Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo Cotista.

As Cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

No exercício findo em 31 de março de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 158.291 representado por 156.451,7449 novas cotas (R$ 68.851 representado por 68.851,4386 novas cotas em 2024).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) ao mês, calculado pro rata tempore ao prazo que durar a inadimplência. Adicionalmente ao disposto acima, verificado o inadimplemento do Cotista, a Administradora, em favor do Fundo, poderá a seu critério, tomar quaisquer das seguintes providências: (a) ajuizar processo de execução contra o Cotista para recuperar as quantias devidas, servindo o respectivo Compromisso de Investimento como um instrumento de execução extrajudicial conforme o disposto no Código de Processo Civil; (b) utilizar as amortizações a que o Cotista Inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos; (c) notificar os outros Cotistas do Fundo para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento de notificação, possam exercer seu direito de preferência com relação à aquisição do saldo de Cotas não pago do Cotista inadimplente; (d) uma vez decorrido o prazo previsto na alínea “b” deste Artigo, sem que haja qualquer interesse de outro Cotista em exercer o direito de preferência com relação a aquisição do saldo de Cotas não pago do Cotista inadimplente, tal direito de preferência poderá ser transferido a terceiros por meio de negociações privadas; e (e) poderá suspender os direitos políticos e econômicos do Cotista inadimplente, com relação a totalidade das Cotas por ele detidas, até (i) que o inadimplemento seja sanado ou (ii) a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, sempre proporcionalmente ao número de Cotas da respectiva classe integralizadas por cada Cotista.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas integralizadas por cada Cotista, observado que a Administradora e a Gestora serão responsáveis por adotar todas as medidas necessárias perante o Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação aplicável, devendo envidar esforços comercialmente razoáveis para viabilizar a regularidade do pagamento da amortização em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos titulares de Cotas Classe C que sejam investidores não residentes, sendo certo que tais despesas serão consideradas despesas do Fundo. Para fins de esclarecimento, a amortização mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas somente poderá ser realizada mediante prévia aprovação pela Assembleia Geral.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve amortizações de cotas.

- **Taxas de ingresso e/ou saída**

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de saída, no entanto, será cobrada taxa de ingresso, em benefício do próprio Fundo, com relação a toda e qualquer subscrição de cotas que ocorrer após o 90º (nonagésimo) dia corrido da data de Início do Fundo, apurada conforme descrito abaixo:

Até 17 de dezembro de 2021, a taxa de ingresso era calculada com base na seguinte fórmula:

$$TI = (CC \times (2{,}00\% / 252 \times DU + 1) \times IPCA) - CC$$

A partir do dia 18 de dezembro de 2021, houve alteração na fórmula para o cálculo da taxa de ingresso, que passou a ser:

$$TI = (CC \times (2{,}00\% / 252 \times DU) \times IPCA)$$

Onde,
TI: Taxa de ingresso;
CC: Compromisso de investimento relativo à nova subscrição de cotas;
IPCA: é o fator do IPCA acumulado entre a data de início do Fundo até a data da nova subscrição de cotas, considerando, se necessário, a última divulgação oficial; e

DU: É o número de dias úteis entre a data de início do Fundo até a data da nova subscrição de cotas. No exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não recebeu taxa de ingresso registrado como aporte de capital no Fundo, conforme previsto no regulamento.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) O serviço de gestão da carteira do Fundo é prestado pela Good Karma Ventures Gestora de Recursos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.894, conjunto 81, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.454.389/0001-80, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 18.517, de 10 de março de 2021 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo fará jus a uma remuneração correspondente a:

Patrimônio líquido (R$ mil)	**Taxa Fixa Mensal** (R$ mil)
Até R$ 250.000	15
Entre R$ 250.000 e R$ 500.000	20
Acima de R$ 500.000	25

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 246 (R$ 234 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora fará jus a uma Taxa de Gestão equivalente a: (i) durante o Período de Investimento, 2,00% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o Capital Comprometido; e (ii) durante o Período de Desinvestimento, 2,00% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o menor valor entre: (a) o custo original de aquisição pelo Fundo de Valores Mobiliários integrantes da Carteira (desconsiderando os Valores Mobiliários alienados pelo Fundo) ou (b) o valor justo dos Valores Mobiliários integrantes da Carteira em vigor na data de apuração da Taxa de Gestão (observado o disposto nos Artigos 9.2 a 9.4 do Regulamento).

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

A Taxa de Gestão será devida somente em relação às Cotas Classe A e Cotas Classe C.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 8.844 (R$ 7.729 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente a remuneração prevista acima, será devido a Gestora, pelos cotistas Classe A, uma taxa de performance, calculada e apurada nos termos descritos abaixo.

(i) a taxa de performance será apropriada, em relação a cada cotista, a partir da data em que a soma das distribuições efetuadas pelo Fundo ao cotista, por meio da amortização ou resgate de cotas, totalizarem montante superior ao capital integralizado pelo respectivo cotista, atualizado pelo retorno preferencial;

(ii) após cumprido o requisito previsto no item (i) acima, os valores a serem distribuídos pelo Fundo por meio da amortização ou resgate de cotas serão pagos apenas à Gestora, a título de taxa de performance, até que seja atingido o montante equivalente ao percentual aplicável sobre a soma dos seguintes valores: (a) valor do retorno preferencial aplicado sobre o capital integralizado pelo respectivo cotista; mais (b) os valores distribuídos conforme este item (ii);

(iii) após os pagamentos previstos no item (ii) acima, os valores a serem distribuídos pelo fundo por meio da amortização ou resgate de cotas serão distribuídos simultaneamente entre a Gestora, a título de taxa de performance, e ao cotista, na proporção do (a) percentual aplicável para a Gestora e (b) 100% (cem por cento) subtraído do percentual aplicável para o cotista;

(iv) o percentual aplicável significará (a) 20% (vinte por cento) caso a soma dos valores distribuídos pelo Fundo ao cotista seja inferior a 4 (quatro) vezes o montante do capital integralizado pelo respectivo cotista; ou (b) 30% (trinta por cento), de maneira retroativa, caso a soma dos valores distribuídos pelo Fundo ao cotista seja igual ou superior a 4 (quatro) vezes o montante do capital integralizado pelo respectivo cotista.

Retorno Preferencial será calculado à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, a partir da data de cada integralização de Cotas até a respectiva data de apuração, proporcionalmente aos valores integralizados.

A atualização do IPCA será realizada de acordo com a divulgação ao mercado, sendo certo que, caso no dia de amortização, liquidação ou apuração da Taxa de Performance, o índice oficial não esteja disponível, será utilizada a última divulgação disponível, sendo certo que não será devida nenhuma diferença ou compensação à Gestora pela utilização da última divulgação do IPCA disponível.

A Taxa de Performance será provisionada a cada Dia Útil e apurada em cada amortização ou resgate de Cotas, conforme aplicável, de forma segregada para cada Cotista, nos termos do caput, sendo paga à Gestora, se devida, até o 5º Dia Útil do mês subsequente à respectiva amortização ou resgate aos Cotistas, conforme aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do Custodiante será deduzida da Taxa de Administração e não poderá exceder 0,03% a.a. (três centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com valor mínimo mensal de R$ 3,5.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 58 (R$ 48 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 33. A despesa registrada no exercício findo em 31 de março de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Good Karma Ventures Gestora de Recursos Ltda., Gestora, no montante de R$ 635. A despesa registrada no exercício findo em 31 de março de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 6. A despesa registrada no exercício findo em 31 de março de 2025, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 11 de dezembro de 2024, foi deliberadas as seguintes matérias:

i. Aprovar os votos dos cotistas titulares de cotas classe B do Fundo, nos termos do art. 78, §1º, da Resolução 175 e/ou art. 31, §2o, II, da Instrução 578;

ii. Aprovar os votos dos cotistas titulares de cotas classe C do Fundo, nos termos do art. 78, §1º, da Resolução 175;

iii. Aprovar o investimento (e potenciais investimentos subsequentes) a ser realizado no Good Karma – Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada, fundo a ser gerido pela Gestora, mediante a integralização das cotas com ativos detidos pelo Fundo cuja titularidade passará a ser de forma indireta, sendo tais ativos avaliados através de laudos de avaliação elaborados por empresa especializada independente, conforme previsto no Art. 20, §6º do Anexo IV da Resolução CVM nº 175 e/ou Art. 20, §7o da Instrução 578, os quais se encontram sumarizados no Anexo II;

iv. Aprovar a inclusão da possibilidade do Fundo investir em cotas de fundos de investimentos em participações;

v. Aprovar a inclusão da cláusula 7.5.5. no Regulamento do Fundo sobre o mecanismo de proferimento de voto do Fundo em assembleias de cotistas do Good Karma – Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada;

vi. Aprovar a alteração o item 7.1 do Regulamento, para esclarecer que o quórum de aprovação das matérias de competência da Assembleia Geral que exige aprovação de “Maioria simples das Cotas subscritas”, foi previsto equivocadamente, sendo que a forma correta é “Maioria simples das Cotas subscritas presentes”.

A aprovação dessa matéria resultará na substituição de todos os itens que estipulam o quórum de "Maioria simples das Cotas subscritas" e "Maioria simples" para "Maioria simples das cotas subscritas presentes", ratificando-se, nesta oportunidade, todas deliberações prévias relacionadas a essas matérias aprovadas anteriormente.

vii. Aprovar a alteração o item 4.1 do Regulamento, que versa sobre a Taxa de Administração, alterando a regra que atualmente é baseada em um percentual variável em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo, para um Valor Fixo Mensal devido para cada faixa de Patrimônio Líquido do Fundo;

viii. Aprovar a realização da terceira emissão de cotas do Fundo, em função do aumento do GP Commitment a ser feitos pelos sócios da Gestora e o Just Climate e abertura de prazo para exercício de direito de preferência dos Cotistas, as quais serão distribuídas por meio de uma oferta não sujeita à regulamentação, nos termos do art. 8º, II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160", "Terceira Emissão" e "Oferta"), a ser destinada exclusivamente a Investidores Profissionais;

ix. Aprovar a nova redação da cláusula 5.2.2, tendo em vista que o GP Commitment poderá ser realizado também mediante a subscrição de Cotas Classe B indiretamente por Partes Relacionadas da Gestora, através da GK Ventures, LP, fundo de investimento em cotas do Fundo, sob gestão de uma Parte Relacionada da Gestora;

x. Aprovar a Alteração de Controle da Gestora, que passará a ser detida, direta ou indiretamente, pela Just Climate LLP, sendo certo que a referida Alteração de Controle da Gestora, uma vez aprovada, (a) poderá estar sujeita ao atendimento de condições precedentes, cumprimento de obrigações pelas respectivas partes e/ou outros termos e condições previstos nos respectivos documentos; e (b) não configurará Justa Causa, nos termos do Regulamento;

xi. Aprovar o voto a ser proferido pelo Fundo em assembleia geral de cotistas do Good Karma – Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada para aprovar a Alteração de Controle da Gestora, que passará a ser detida, direta ou indiretamente, pela Just Climate LLP, sendo certo que a referida Alteração de Controle da Gestora, uma vez aprovada, (a) poderá estar sujeita ao atendimento de condições precedentes, cumprimento de obrigações pelas respectivas partes e/ou outros termos e condições previstos nos respectivos documentos; e (b) não configurará Justa Causa, nos termos do Regulamento.

Em Ata da Consulta Formal dos Cotistas, realizada em 22 de maio de 2024, foi deliberado a prorrogação do Período de Investimentos do Fundo pelo período de 1 (um) ano, isto é, até 31 de maio de 2025, nos termos dos itens 2.21 e 2.21.1 do Regulamento.

22. Eventos subsequentes

Em Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 07 de julho de 2025, foi deliberadas as seguintes matérias:

i. Aprovar a instalação, organização e funcionamento do Comitê Consultivo do Fundo;

ii. Ratificar a substituição de Patrícia Cordeiro Nader como membro da Equipe-Chave por Flávio Figueiredo Deluiggi, sócio da Gestora que possui qualificação e experiência equivalentes à de Patrícia Cordeiro Nader;

iii. Aprovar a orientação de voto da Gestora para que esta vote favoravelmente em nome do Fundo, sem ressalvas, na Assembleia de Cotistas do Fundo Investido que deliberará pela "autorização para que sejam consideradas, para fins da verificação da participação mínima da Gestora prevista no item 1.4 do Anexo I: (a) as Cotas do Fundo detidas nesta data, direta ou indiretamente, inclusive por meio do Fundo GK Multiestratégia ou de veículos no exterior com participação no Fundo GK Multiestratégia, pela Gestora e/ou pelos sócios da Gestora que efetivaram a subscrição original, nos termos do item 1.4.2 do Anexo I ("Sócios Antecedentes"), e, além da hipótese descrita no item "(a)" acima, já prevista na versão vigente do Regulamento, (b) outras Cotas do Fundo que venham a ser detidas, direta ou indiretamente, inclusive por meio do Fundo GK Multiestratégia ou de veículos no exterior com participação no Fundo GK Multiestratégia, por sócios diretos ou indiretos da Gestora (inclusive sócios da Just Climate LLP, nova controladora da Gestora nos termos da aprovação assemblear do Fundo obtida em 21 de fevereiro de 2025), independentemente de tais sócios terem efetuado a subscrição original, nos termos do item 1.4.2 do Anexo I ("Sócios Subsequentes" e, em conjunto com os Sócios Antecedentes, "Sócios"); observado que, (1) em função da aprovação precedente, (a) quando da contabilização de Cotas do Fundo subscritas direta ou indiretamente por Sócios Subsequentes para fins da apuração da participação mínima da Gestora prevista no item 1.4 do Anexo I do Regulamento, tal contabilização não configurará hipótese de Justa Causa, nos termos do Regulamento, (b) a alienação direta ou indireta de Cotas do Fundo entre os Sócios não configurará hipótese de Justa Causa, nos termos do Regulamento; e (2) nos casos em que a participação seja detida de forma indireta, conforme já autorizado pelo item 1.4 do Anexo I do Regulamento, o cômputo dos valores mínimos exigidos pelo Regulamento considerará o valor que tal investimento efetivamente represente no Capital Comprometido do Fundo, de modo que, por exemplo, se 80% (oitenta por cento) do capital comprometido do Fundo GK Multiestratégia houver sido subscrito para formação do Capital Comprometido do Fundo, então 80% (oitenta por cento) do valor subscrito pelos Sócios Antecedentes ou Sócios Subsequentes no Fundo GK Multiestratégia serão computados para atendimento do disposto no item 1.4 do Anexo I do Regulamento"; e

iv. Considerando a deliberação prevista no item (iii) acima, (a) aprovar o cancelamento parcial de Cotas Subclasse B atualmente detidas por determinados sócios da Gestora, desde que continue a ser observada, a qualquer tempo, a participação mínima da Gestora exigida pelo item 1.4 do Anexo I do regulamento do Fundo Investido, e (b) em virtude do cancelamento parcial das Cotas Subclasse B, com o objetivo de que o capital subscrito ora cancelado possa ser indiretamente subscrito pelos Sócios Subsequentes e/ou Partes Relacionadas da Gestora, aprovar (b.1) a emissão de novas Cotas Subclasse C no montante total de até R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), pelo preço de emissão de R$1.000,00 (mil reais) por Cota Subclasse C, sem pagamento de taxa de ingresso, e observado um montante mínimo de R$100.000,00 (cem mil reais), as quais serão objeto de colocação privada junto aos Cotistas atuais das Cotas Subclasse C da Classe, nos termos do Artigo 8º, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada; observado que o montante correspondente às Cotas Subclasse C efetivamente subscritas no âmbito da emissão descrita neste item "(b.1)" estará limitado ao montante correspondente às Cotas Subclasse B objeto de cancelamento, nos termos do item "(a)" acima, (b.2) considerando o disposto no item 6.6 do Anexo I do Regulamento, que a emissão de Cotas Subclasse C descrita no item "(b.1)" acima não compreenda a emissão das demais Subclasses de Cotas em circulação.

Em Instrumento Particular de Alteração, realizado em 09 de junho de 2025, foi aprovada a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de adaptação à Resolução CVM 175. Em decorrência da Adaptação CVM 175, aprovar a alteração da denominação do Fundo, o qual passará a ser denominado "Good Karma Fund Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada".

Em Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 19 de maio de 2025, foi deliberadas as seguintes matérias:

i. Aprovar a alteração do item 2.2.4 do Regulamento do Fundo, que versa sobre a Política de Investimento;

ii. Aprovar a alteração do item 2.7 do Regulamento do Fundo, que versa sobre o Enquadramento da Carteira;

iii. Aprovar a alteração do item 3.4 do Regulamento do Fundo, que versa sobre os poderes necessários para a Gestora exercer todos os direitos inerentes à gestão da carteira do Fundo;

iv. Aprovar a alteração do item 3.5 do Regulamento do Fundo, que versa sobre as obrigações da Gestora.

v. Aprovar a alteração do item 7.1 do Regulamento do Fundo, que versa sobre a Competência e Deliberação Assembleia, com o objetivo de alterar os itens (ix), (xiv) e a inclusão do item (xxx) que deliberará a respeito de voto do Fundo nas assembleias do Fundo Investido para determinadas matérias a serem votadas no Fundo Investido;

vi. Aprovar a alteração do item 7.5.5 do Regulamento do Fundo, que versa sobre o Voto nas Assembleias do Fundo Investido;

vii. Aprovar a alteração do item 8.2. do Regulamento do Fundo, que versa sobre o as atribuições do Comitê Consultivo;

viii. Aprovar a alteração do item 8.4. do Regulamento do Fundo, que versa sobre do Comitê Consultivo de comunicar a Administradora e Gestora em determinadas situações;

ix. Aprovar a alteração do item 8.5. do Regulamento do Fundo;
x. Aprovar a alteração do item 8.6. do Regulamento do Fundo;

xi. Aprovar a alteração do item 10.2. do Regulamento do Fundo, que versa sobre as possibilidades de a administradora propor a reavaliação dos ativos da carteira em determinadas situações; e

xii. Aprovar a isenção de multas e juros de cotista do Fundo.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entraram em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Conforme indicado na nota explicativa nº 22, em 09 de junho de 2025, foi realizada alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de adaptação à Resolução CVM 175.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo